



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 236/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

05 DE OUTUBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 063/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA EMERGENCIAL DA "PONTE ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA COM COMPRIMENTO DE 12,00 X 4,50MTS", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

EMPRESA: KENIA M. DOS SANTOS
CNPJ: 27.828.103/0001-09
VALOR: R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 529 - 07.070-26.782.0011.1020-3.3.90.39.99.0.1.80

Rio Negro /MS, 04 de Outubro 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 052/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO NEGRO/MS. (LINHA 09).

VENCEDOR: MARTA MIRANDA FRANÇA 96241675168, INSCRITA NO CNPJ Nº. 21.825.987/0001-53, VENCEDORA DO ITEM: 01 (LINHA 09), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.275,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

RIO NEGRO-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

▶ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2018

▶ PREGÃO PRESENCIAL: 042/2018

▶ OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, SUCOS, SALGADOS E FRIOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VENCEDOR: ALEX SANDRO NUNES MAIDANA MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.994.121/0001-52, VENCEDOR DO CERTAME, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.049,62 (VINTE E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.085-08.244.0063.2112-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.241.0062.2137-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

Rio Negro-MS, 05 de Outubro de 2018.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
PREGOEIRA OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO- MS; E DO OUTRO LADO A EMPRESA A SEGUIR DESCRITA E QUALIFICADA, **PEREIRA & AMARAL LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.372.596/0001-00, COM ESTABELECIMENTO NA RUA ARTHUR ALVES PEREIRA, Nº 200, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE TIPO RG N.º 933388, EMITIDA PELA SSP/MS, E DO CPF N.º 834.799.021-20, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO

MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS PRODUTOS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A",

COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;
II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;
II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,
III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;
II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO

EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1. FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

Item	Especificação	Um.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Madeira Garapeira para Construção de Ponte	M ³	200	Garapeira	R\$ 2.090,00	R\$ 418.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais).						

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONFORME ABAIXO ESPECIFICADA, A EMPRESA VENCEDORA FICA ASSIM REGISTRADO:

CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01

EMPRESA **PEREIRA & AMARAL LTDA-ME**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

PEREIRA & AMARAL LTDA-ME
ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.567.175/0001-52, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR ERMSON MARIANO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 954301029809, EXPEDIDA PELA MAER/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 808.260.751-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435 (FUNDO), CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS E **SILVA & SANCHES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.254.842/0001-87, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1130, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **KELLY SANCHES MARTINS**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CI SOB O RG Nº 1703429, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 720.065.791-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 255, CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELETRICO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS MATERIAIS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTES CERTAMES TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTES MUNICÍPIOS.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05

(CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS MATERIAIS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;
II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;
II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,
III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;
II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;
IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDADA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1. FORNECER OS MATERIAIS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA

CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2. EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4. PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5. MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/309	ARGAMASSA EXTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN D	200,00	CERANFIX	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00
2/309	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M DE ALTURA DE 12-14CM DE DIAMETRO	UN D	500,00	POSTE CARANDA	R\$ 20,85	R\$ 10.425,00

3/309	ARAME FARPADO 1,6MM 250 M	RL	30,00	MORLAN	R\$ 308,00 0	R\$ 9.240,00
4/309	ARAME LISO GALVONIZADO P CERCA 2,4X3MM 1000 METROS	UN D	50,00	MORLAN	R\$ 367,50 0	R\$ 18.375,00
5/309	TOMADA DUPLA 10A	UN D	150,00	FAME	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
6/309	MANGUEIRA PARA AGUA 3/4 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	PORTOPLAST	R\$ 169,90	R\$ 5.097,00
7/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1/2 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	DEBONI	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
8/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1/2".	UN D	55,00	REBOUÇAS	R\$ 1,650	R\$ 90,75
9/309	EMENDA P/ MANGUEIRA DE "3/4"	UN D	50,00	DEBONI	R\$ 2,34	R\$ 117,00
10/309	CANO DE FERRO GALVONIZADO 75MM BARRA 6 METROS	UN D	6,00	APOLO	R\$ 536,90	R\$ 3.221,40
11/309	LUVA DE FERRO GALVONIZADO RR 75MM	UN D	10,00	APOLO	R\$ 74,50	R\$ 745,00
12/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1" ROLO 100M PAREDE 3MM	UN D	15,00	DEBONI	R\$ 221,50	R\$ 3.322,50
13/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1".	UN D	30,00	REBOUÇAS	R\$ 2,85	R\$ 85,50
14/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 06	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,38	R\$ 22,80
15/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 08	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,57	R\$ 34,20
16/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 10	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,78	R\$ 46,80
17/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 12	UN D	60,00	CISER	R\$ 1,04	R\$ 62,40
18/309	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT P 44	UN D	90,00	FAME	R\$ 9,25	R\$ 832,50
19/309	BALDE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.	UN D	75,00	TRAMONTINA	R\$ 12,30	R\$ 922,50
20/309	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO COM	UN D	35,00	FAMASTIL	R\$ 19,75	R\$ 691,25

	REGULAGEM, CABO DE 120 CM, COM 22 DENTES.					
21/309	FITA ADESIVA CREPE 19X50MM.	UN	30,00	TRAMONTINA	R\$ 6,05	R\$ 181,50
22/309	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30 METROS.	UN	100,00	MANTEC	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
23/309	AREIA LAVADA.	M³	406,00	LA GROTA	R\$ 69,80	R\$ 28.338,80
24/309	CIMENTO SACO COM 50KG.	PC T	1.180,00	ITAU	R\$ 26,70	R\$ 31.506,00
25/309	PEDRA BRITA Nº 01	M³	215,00	VOTORANTIM	R\$ 146,00	R\$ 31.390,00
26/309	TINNER (5 LITROS)	UN	69,00	GOL	R\$ 52,70	R\$ 3.636,30
27/309	ALICATE PARA ELETRICISTA ISOLADO DE 8 POL. 1000V	UN	9,00	TRAMONTINA	R\$ 43,00	R\$ 387,00
28/309	PÁ AJUNTADORA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO Y 69CM	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 37,80	R\$ 378,00
29/309	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS DE BOA QUALIDADE.	LT	6,00	VELUTEX	R\$ 16,25	R\$ 97,50
30/309	ALAVANCA LISA 1"X1,50M	UN	5,00	SAO RAMAO	R\$ 134,90	R\$ 674,50
31/309	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	16,00	METALOSA	R\$ 122,90	R\$ 1.966,40
32/309	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W 110V	UN	2,00	BOSCH	R\$ 394,00	R\$ 788,00
33/309	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ADESIVO DE COR PRETA.	UN	105,00	FAME	R\$ 8,90	R\$ 934,50
34/309	ARGAMASSA PARA SOBRE PISO DE 20 KG. MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	220,00	CERANFIX	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
35/309	BOIA 3/4 - TB 10 MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	47,00	ASTRA	R\$ 10,90	R\$ 512,30
36/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	UN	30,00	FERE	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
37/309	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA DE 1ª. LINHA.	UN	105,00	COMPEL	R\$ 7,650	R\$ 803,25

38/309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,30	R\$ 65,00
39/309	CADEADO DE 50MM, REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	153,00	STAM	R\$ 33,50	R\$ 5.125,50
40/309	CADEADO DE 25MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	61,00	PADO	R\$ 13,90	R\$ 847,90
41/309	CAIXA D'AGUA DRE 500LTS, FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	27,00	FORT LEV	R\$ 222,80	R\$ 6.015,60
42/309	CAL HIDRATADO 20KG.	PC T	420,00	ITAU	R\$ 12,80	R\$ 5.376,00
43/309	CIMALHA PINUS	M	270,00	CARANDA	R\$ 1,74	R\$ 469,80
44/309	COTOVELO DE PVC DE 20MM - LL	UN	250,00	PLASTILIT	R\$ 0,70	R\$ 175,00
45/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM - LL	UN	210,00	PLASTILIT	R\$ 0,99	R\$ 207,90
46/309	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 6,80	R\$ 204,00
47/309	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA(CO M CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	100,00	SOPRANO	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
48/309	FRISO PARA ROLO SIMPLES(SUP ORTE) MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	85,00	COMPEL	R\$ 6,00	R\$ 510,00
49/309	FERRO 4,20 MM BARRA DE 12 METROS.	UN	165,00	VOTORAÇO	R\$ 7,90	R\$ 1.303,50
50/309	FERRO CA 50, 1/4	UN	125,00	ACO E ACO	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
51/309	FERRO CA 50 3/8 BARRA DE 12 METROS.	UN	145,00	VOTORAÇO	R\$ 40,90	R\$ 5.930,50
52/309	ÁGUA RAZ RECIPIENTE CONTENDO 0,9 L.	L	40,00	GOL	R\$ 11,00	R\$ 440,00
53/309	ARAME LISO GALVANIZADO.	M	100,00	MULTILIT	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
54/309	FERRO CA 50 5/8MM.	UN	255,00	ACO E ACO	R\$ 134,00	R\$ 34.170,00
55/309	FERRO CA- 50 5/16 BARRA DE 12 METROS.	UN	200,00	VOTORAÇO	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
56/309	BOIA PARA CAIXA DE	UN	5,00	FERE	R\$ 10,00	R\$ 50,00

	DESCARGA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.					
57/309	LUVA PVC LR 20X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,28	R\$ 64,00
58/309	LUVA PVC LR 25X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 90,00
59/309	LUVA PVC LR 50X1.1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 12,45	R\$ 622,50
60/309	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 2,68	R\$ 375,20
61/309	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - MATERIAL DE FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	26,00	FORT LEV	R\$ 396,00	R\$ 10.296,00
62/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 0,87	R\$ 113,10
63/309	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	120,00	PLASTILIT	R\$ 1,09	R\$ 130,80
64/309	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	PLASTILIT	R\$ 3,80	R\$ 513,00
65/309	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 4,60	R\$ 322,00
66/309	LUVA PVC SOLDAVEL CORRER 25MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 8,45	R\$ 422,50
67/309	LUVA PVC SOLDAVEL CORRER 50MM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 16,50	R\$ 825,00
68/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 3/4X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$ 160,00
69/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 8,90	R\$ 623,00

	60X50MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.						
70/30 9	LUVA RED PVC SOLDAVEL 25X20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,88	R\$ 94,00	
71/30 9	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X3,00 MM.	M	200,00	MANTEC	R\$ 4,95	R\$ 990,00	
72/30 9	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/ DESCIDA. TAMANHO: COMPATÍVEL COM BACIAS DE: 6,9 E 9 LITROS.	UN	86,00	ASTRA	R\$ 45,50	R\$ 3.913, 00	
73/30 9	CAIXINHA DE SISTEMA X COM TOMADA.	UN	30,00	MANTEC	R\$ 12,90	R\$ 387,00	
74/30 9	CAL DE PINTURA 8 KG - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	700,00	ITAU	R\$ 8,65	R\$ 6.055, 00	
75/30 9	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TRAMONT INA	R\$ 93,00	R\$ 465,00	
76/30 9	MANGUEIRA FLEXIVEL CORRUGADA 3X4.	M	115,00	PORTO PLAST	R\$ 1,55	R\$ 178,25	
77/30 9	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	VELUTEX	R\$ 62,80	R\$ 7.850, 00	
78/30 9	PARAFUSO FIXAÇÃO DE ASSENTO SANITARIO	UN	80,00	FIX	R\$ 2,65	R\$ 212,00	
79/30 9	PEDRISCO BRITADO.	M³	130,00	VOTORAN	R\$ 94,00	R\$ 12.220 ,00	
80/30 9	PIA RESINADA 1.5X60, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	4,00	AJ RORATO	R\$ 170,00	R\$ 680,00	
81/30 9	PIA SINTETICA 1.6X50 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	3,00	JT RORATO	R\$ 178,00	R\$ 534,00	
82/30 9	CORRENTE 6MM.	M	110,00	SAO RAFHAEL	R\$ 18,80	R\$ 2.068, 00	
83/30 9	PINCEL GRANDE - 3 " DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	FERE	R\$ 9,00	R\$ 1.215, 00	
84/30	EXTENSÃO	UN	15,00	DANEVA	R\$	R\$	

9	ELÉTRICA 5 TOMADAS C/ 3M C/2 PINOS - BIVOLT.						32,90	493,50
85/30 9	FITA VEDA ROSCA CLASSIC NORTON 18 MM X 50 M	UN	10,00	GOL			R\$ 7,35	R\$ 73,50
86/30 9	LÂMPADA FLUORESCENT E 25 WATTS 127V.	UN	105,00	AVANT			R\$ 13,30	R\$ 1.396, 50
87/30 9	PORTA TOALHA RETO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA			R\$ 30,50	R\$ 610,00
88/30 9	PREGO COM CABEÇA 12X12, PACOTE DE 1 KG.	PC T	34,00	GERDAU			R\$ 11,90	R\$ 404,60
89/30 9	PREGO COM COM CABEÇA 18X24, PACOTE DE 1 KG.	PC T	50,00	GERDAU			R\$ 7,49	R\$ 374,50
90/30 9	RALINHO JAPONÊS PARA PIA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	HERC			R\$ 5,90	R\$ 59,00
91/30 9	REGISTRO DE GAVETA C-50 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA			R\$ 54,90	R\$ 274,50
92/30 9	REGISTRO DE GAVETA C-50 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA			R\$ 64,90	R\$ 324,50
93/30 9	REGISTRO DE PVC ROSCAVEL 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA			R\$ 24,90	R\$ 124,50
94/30 9	REGISTRO ESF. METALICO 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	JAPI			R\$ 18,50	R\$ 92,50
95/30 9	REGISTRO PVC SOLDAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA			R\$ 13,00	R\$ 325,00
96/30 9	REGISTRO RIP PVC PRESSÃO 3/4 ROSCAVEL MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	KRONA			R\$ 15,50	R\$ 77,50
97/30 9	SIFÃO CROMADO 1.1/2 X 1.1/2., DE	UN	20,00	FERE			R\$ 11,00	R\$ 220,00

	BOA QUALIDADE.					
98/309	TE PVC SOLDAREL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 1,85	R\$ 55,50
99/309	TIJOLO 08 FUROS DE BOA QUALIDADE	UN	25.450,00	FIGUEIRA	R\$ 0,44	R\$ 11.198,00
100/309	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 ML, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS.	UN	100,00	LUZTOL	R\$ 55,80	R\$ 5.580,00
101/309	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	LUZTOL	R\$ 99,00	R\$ 12.375,00
102/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	JAPI	R\$ 18,70	R\$ 280,50
103/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 17,80	R\$ 178,00
104/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 1/2 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 23,70	R\$ 237,00
105/309	TORNEIRA JARDIM LONG 12CM X 3/4 1130 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
106/309	TORNEIRA PIA 22 CMC1159 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	46,00	TALITA	R\$ 45,00	R\$ 2.070,00
107/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	TALITA	R\$ 5,70	R\$ 171,00
108/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	27,00	HERC	R\$ 4,99	R\$ 134,73
109/309	TUBO PVC SOLDAREL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 11,80	R\$ 826,00
110/309	TUBO PVC SOLDAREL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 36,70	R\$ 2.202,00
111/309	TUBO PVC SOLDAREL 50MM DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
112/3	UNIÃO PVC	UN	15,00	PLASTILIT	R\$	R\$

09	SOLDAREL 20MM DE BOA QUALIDADE.					9,90	148,50
113/309	UNIÃO PVC SOLDAREL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 12,00	R\$ 180,00	
114/309	UNIÃO PVC SOLDAREL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 26,70	R\$ 400,50	
115/309	VEDA ROSCA - 10M.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 672,00	
116/309	CAIBRO DE 4 METROS. X 0105 X 0.05 CM	UN	9,00	MADCAMP	R\$ 30,90	R\$ 278,10	
117/309	LIMA CHATA SIMPLES PARA ENXADA DE 8 POL	UN	30,00	OREGON	R\$ 11,80	R\$ 354,00	
118/309	LIXA DE PAREDE Nº 36.	UN	40,00	NORTON	R\$ 2,09	R\$ 5.580,00	
119/309	LIXA DE PAREDE Nº 80.	UN	40,00	3 M	R\$ 2,18	R\$ 12.375,00	
120/309	LIXA DE PAREDE Nº 100.	UN	140,00	NORTON	R\$ 2,18	R\$ 280,50	
121/309	LIXA DE PAREDE Nº 120.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,20	R\$ 178,00	
122/309	LIXA DE PAREDE Nº 150.	UN	240,00	NORTON	R\$ 2,18	R\$ 237,00	
123/309	LIXA DE PAREDE Nº 180.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,20	R\$ 280,00	
124/309	LIXA DE PAREDE Nº 220.	UN	100,00	NORTON	R\$ 2,18	R\$ 2.070,00	
125/309	PLAFON COM SOQUETE.	UN	50,00	ILUMI	R\$ 8,20	R\$ 171,00	
126/309	PINCEL GRANDE - 2" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	TIGRE	R\$ 5,45	R\$ 134,73	
127/309	PINCEL MÉDIO - 1" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	FERE	R\$ 4,30	R\$ 826,00	
128/309	PORTAL DE MADEIRA LISA DE 80CM X 210 CM - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	91,00	HC PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 2.202,00	
130/309	PREGO 17 X 21.	KG	28,00	GERDAU	R\$ 11,00	R\$ 2.545,00	
131/309	PREGO 18 X 30.	KG	5,00	GERDAU	R\$ 10,90	R\$ 148,50	
132/309	PREGO COM CABEÇA 22 X 42, PACOTE DE 1KG.	PC T	35,00	GERDAU	R\$ 11,00	R\$ 180,00	
133/309	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23	UN	79,00	COMPEL	R\$ 17,30	R\$ 400,50	

	CM - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.					
134/3 09	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	97,00	FERE	R\$ 10,00	R\$ 672,00
135/3 09	SOQUETE PARA LÂMPADA.	UN	25,00	DECORLUX	R\$ 6,30	R\$ 278,10
136/3 09	TORNEIRA JARDIM 1130 CR 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	47,00	TALITA	R\$ 27,00	R\$ 354,00
137/3 09	TORNEIRA PARA PIA 22CM 1159 C 43.	UN	10,00	TALITA	R\$ 37,12	R\$ 83,60
138/3 09	TORNEIRA PLÁSTICA P/PIA BR 1/2 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 5,50	R\$ 87,20
139/3 09	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM PRETA 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	HERC	R\$ 4,99	R\$ 305,20
140/3 09	PEDRA BRITADA Nº 0.	M³	86,00	VOTORANTIM	R\$ 141,00	R\$ 308,00
141/3 09	ARAME RECUZIDO ROLO DE 1KG	UN	15,00	MULTILIT	R\$ 10,95	R\$ 523,20
142/3 09	TIJOLOS COMUM.	UN	5.000,00	RIO NEGRO	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
143/3 09	TUBO DE COLA GRANDE PARA CANO 175 G	UN	10,00	PLASTILIT	R\$ 14,65	R\$ 146,50
144/3 09	T PVC SOLDAVEL- 3/4 - LISO.	UN	136,00	PLASTILIT	R\$ 2,68	R\$ 364,48
145/3 09	BARRA DE CANO 3/4 - SOLDÁVEL.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 14,90	R\$ 894,00
146/3 09	LIXA PARA FERRO 220.	UN	20,00	3 M	R\$ 3,00	R\$ 60,00
147/3 09	BARRA DE CANO 50MM - SOLDÁVEL.	UN	25,00	PLASTILIT	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
148/3 09	COTOVELO LISA DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 5,15	R\$ 103,00
149/3 09	T DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 6,45	R\$ 322,50
150/3 09	COTOVELO DE 100MM PARA ESGOTO	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 6,50	R\$ 130,00
151/3 09	T DE 100MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 9,90	R\$ 495,00
152/3 09	CABO PARA PINTURA COM	UN	40,00	FERE	R\$ 32,70	R\$ 1.308,

	EXTENSOR.					00
153/3 09	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - MADEIRA	UN	30,00	F.L	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
154/3 09	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - FERRO	UN	30,00	BOM CORTE	R\$ 17,50	R\$ 525,00
155/3 09	LUVA DE BORRACHA (PARA PEDREIRO) - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	MUCAMB O	R\$ 6,900	R\$ 276,00
156/3 09	MIOLO DE FECHADURA - SIMILAR A: FAMA, ALIANÇA.	UN	30,00	ALIANCA	R\$ 19,50	R\$ 585,00
157/3 09	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 L.	UN	3,00	PLASTICO	R\$ 116,00	R\$ 348,00
158/3 09	ROLO DE FIO 10MM RIGIDO	UN	20,00	GOLF	R\$ 536,00	R\$ 10.720,00
160/3 09	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS, 127 VOLTS.	UN	20,00	AVANT	R\$ 12,90	R\$ 258,00
161/3 09	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA COM ALÇA CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TORNEIRA.	UN	5,00	TERMOLA R	R\$ 115,00	R\$ 575,00
162/3 09	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS - PRETO: BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELETRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE PLASTICO NA COR PRETO; CABO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	15,00	FORCELIN E	R\$ 54,90	R\$ 823,50
163/3 09	ABRAÇADEIRA TIPO U	UN	150,00	CINSER	R\$ 4,00	R\$ 600,00
164/3 09	ISOLADOR RONDANAS PLÁSTICA PARA FIO ELETRICO COM PREGO 30X30 (MÉDIA)	UN	600,00	ICEPEL	R\$ 0,46	R\$ 276,00
165/3 09	BICA PARA TORNEIRA	UN	5,00	FERE	R\$ 3,00	R\$ 15,00

	"1/2"(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)					
166/3 09	BICA PARA TORNEIRA "3/4"(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	REBOUÇA S	R\$ 2,990	R\$ 14,95
167/3 09	BOTAS DE BORRACHA PRETA CANO ALTO	UN	3,00	BOTA FOGO	R\$ 55,90	R\$ 167,70
168/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 06 COM PARAFUSO	UN	160,00	JOMARCA	R\$ 0,39	R\$ 62,40
169/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 08 COM PARAFUSO	UN	160,00	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$ 80,00
170/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 10 COM PARAFUSO	UN	140,00	JOMARCA	R\$ 0,99	R\$ 138,60
171/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 12 COM PARAFUSO.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 112,00
172/3 09	CADEADO DE 30MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	90,00	STAM	R\$ 19,90	R\$ 1.791, 00
173/3 09	CAL VIRGEM 20 KG	UN	60,00	ITAU	R\$ 21,00	R\$ 1.260, 00
174/3 09	ENXADA LARGA LEVE 30CM CABO 150 CM COM OLHO DE 38MM	UN	5,00	RAMADA	R\$ 41,90	R\$ 209,50
175/3 09	ENCHADA LEVE COM OLHO DE 38MM E CABO	UN	22,00	TRAMONT INA	R\$ 42,00	R\$ 924,00
176/3 09	JANELA VENEZIANA 6 FOLHAS PRATIKA 100X150X12C M COM GRADE ELO	UN	5,00	FERREIRA	R\$ 379,00	R\$ 1.895, 00
177/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 1,58	R\$ 205,40
178/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 2,09	R\$ 271,70
179/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 3,70	R\$ 481,00
180/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 4,40	R\$ 572,00

	SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"					
181/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 7,50	R\$ 975,00
182/3 09	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	UN	2,00	DISMA	R\$ 21,90	R\$ 43,80
183/3 09	COTOVELO DE PVC DE 25MM X 3/4 - LR	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 2,80	R\$ 280,00
184/3 09	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	L	252,00	VELUTEX	R\$ 61,90	R\$ 15.598 ,80
185/3 09	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 3/4 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
186/3 09	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 15,45	R\$ 927,00
187/3 09	VALVULA DESCARGA COMPLETA 1 1/2.	UN	43,00	PLASTILIT	R\$ 168,00	R\$ 7.224, 00
188/3 09	VENTILADOR DE TETO 127V 3PA	UN	30,00	VENTISOL	R\$ 250,00	R\$ 7.500, 00
189/3 09	COLA EPOX 10MIN COM 23 G	UN	49,00	EPOXI	R\$ 19,90	R\$ 975,10
190/3 09	ASTE DE ATERRAMENT O DE 2 METROS COM CONECTOR	UN	22,00	OLIVO	R\$ 29,70	R\$ 653,40
191/3 09	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCION AL NA COR BRANCA	UN	26,00	SANTA CARA	R\$ 79,00	R\$ 2.054, 00
192/3 09	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 1/2"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	33,00	INCA	R\$ 3,35	R\$ 110,55
193/3 09	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	53,00	FERE	R\$ 3,70	R\$ 196,10
194/3 09	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO 1 1/2.	UN	53,00	ASTRA	R\$ 6,80	R\$ 360,40
195/3 09	PÁ REDONDA COM CABO DE MADEIRA. DIMENÇÕES (C X L X A)	UN	5,00	TARMONT INA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
196/3 09	BROCA CONCRETO 10,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 19,90	R\$ 59,70

197/3 09	BROCA CONCRETO 6,00 MM.	UN	3,00	IRWEM	R\$ 8,00	R\$ 24,00
198/3 09	BROCA CONCRETO 8,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 12,90	R\$ 38,70
199/3 09	CANALETA PVC COM FITA 20X10X2000	UN	140,00	ILUMI	R\$ 8,40	R\$ 1.176, 00
200/3 09	CAPA DE BERAL PAULISTINHA	UN	290,00	CERAMITE LHA	R\$ 3,79	R\$ 1.099, 10
201/3 09	CAPA DE CUMIEIRA	UN	300,00	CERAMITE LHA	R\$ 22,00	R\$ 6.600, 00
202/3 09	FECHADURA PARA PORTA VENEZIANA (COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	71,00	SOPRANO	R\$ 47,25	R\$ 3.354, 75
203/3 09	FIO 10MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	20,00	GOLF	R\$ 540,50	R\$ 10.810 ,00
204/3 09	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2 (MATERIAL DE 1ª LINHA).	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 2,09	R\$ 104,50
205/3 09	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71 P.	UN	2,00	PLASBOM	R\$ 58,00	R\$ 116,00
206/3 09	TELHA DE FIBROCIMENT O ONDULADA 3/66 4MM	UN	610,00	IMBRALIT	R\$ 64,19	R\$ 39.155 ,90
207/3 09	TINTA ESMALTE DE CORES VARIADAS (18 LITROS) DE PRIMEIRA LINHA.	UN	65,00	VELUTEX	R\$ 225,00	R\$ 14.625 ,00
208/3 09	TOMADA DE 20 AMP.	UN	160,00	FAME	R\$ 8,70	R\$ 1.392, 00
209/3 09	TOMADA SIMPLES 10A	UN	280,00	ILUMI	R\$ 7,50	R\$ 2.100, 00
210/3 09	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 (MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	21,00	TALITA	R\$ 47,90	R\$ 1.005, 90
211/3 09	FIO 2,5MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	52,00	GOLF	R\$ 120,00	R\$ 6.240, 00
212/3 09	FIO 4MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	32,00	TECNO FIOS	R\$ 209,00	R\$ 6.688, 00
213/3 09	FIO 6MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	26,00	GOLF	R\$ 424,50	R\$ 11.037 ,00
214/3 09	PALANQUE DE EUCALIPTO 3,20M	UN	40,00	CARANDA	R\$ 81,90	R\$ 3.276, 00
216/3 09	PORTA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS	UN	2,00	ROMEX	R\$ 1.200, 00	R\$ 2.400, 00

	215CMX200C M PRIMER					
217/3 09	CABO FLEXIVEL 25MM METRO	M	50,00	TECNO FIOS	R\$ 17,90	R\$ 895,00
218/3 09	CANALETA S/ DIVIS 20 X 10 X 2000 C/ FITA	M	80,00	ILUMI	R\$ 8,20	R\$ 656,00
219/3 09	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERE	UN	19,00	FAME	R\$ 48,90	R\$ 929,10
220/3 09	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMPERE	UN	14,00	SOBRANO	R\$ 64,90	R\$ 908,60
221/3 09	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMPERE	UN	32,00	FAME	R\$ 66,50	R\$ 2.128, 00
222/3 09	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	UN	1,00	SOBRANO	R\$ 103,00	R\$ 103,00
223/3 09	DOBRADIÇA COMPLETA PARA PORTA	UN	135,00	SILVANIA	R\$ 14,90	R\$ 2.011, 50
224/3 09	ENXADA GOIVADA DUAS CARAS 2,0L	UN	3,00	TRAMONT INA	R\$ 45,00	R\$ 135,00
225/3 09	EXTENSÃO DE 3 METROS	UN	23,00	DANEVA	R\$ 20,90	R\$ 480,70
226/3 09	EXTENSÃO DE 10 METROS	UN	22,00	ILUMI	R\$ 37,90	R\$ 833,80
227/3 09	EXTENSÃO DE 15 METROS	UN	27,00	DANEVA	R\$ 52,90	R\$ 1.428, 30
228/3 09	FIO CORTE PARA ROÇADEIRA 3MM X 300M	RL	201,00	CORTEC	R\$ 148,00	R\$ 29.748 ,00
229/3 09	FURADEIRA IMPACTO	UN	2,00	TRAMONT INA	R\$ 257,00	R\$ 514,00
230/3 09	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UN	65,00	ILIMU	R\$ 13,00	R\$ 845,00
231/3 09	INTERRUPTOR C/ TOMADA DUPLA	UN	45,00	FAME	R\$ 19,90	R\$ 895,50
232/3 09	INTERRUPTOR C/ TOMADA TRIPLA	UN	43,00	ILIMU	R\$ 29,00	R\$ 1.247, 00
233/3 09	LAMPADA ESPIRAL ELETROICA 45W / 127V	UN	405,00	AVANT	R\$ 49,90	R\$ 20.209 ,50
234/3 09	LUMINARIA EMERGENCIA 30LEDS BIVOLT	UN	15,00	LORENZT EE	R\$ 55,90	R\$ 838,50
235/3 09	LUVA LR 25 X 3 /4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	150,00	PLASTILIT	R\$ 2,19	R\$ 328,50
236/3 09	LUVA LR 40 X 1,1/4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 12,00	R\$ 1.200, 00
237/3 09	LUVA LR 20 X 1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 190,00
238/3 09	LUVA LR 50 X 1,1/2	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 14,00	R\$ 700,00

	MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA					
239/309	MADERITE PINUS	UN	20,00	CAPA	R\$ 33,50	R\$ 670,00
240/309	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M	130,00	PLASBOM	R\$ 2,60	R\$ 338,00
241/309	MANGUEIRA SANFONADA 3/4	M	200,00	PORTOPLAST	R\$ 4,90	R\$ 980,00
242/309	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM CABO 25 MM	UN	1,00	CORFIL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
243/309	PAPELEIRA GRANDE PLÁSTICA MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	30,00	JAPI	R\$ 18,90	R\$ 567,00
244/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA DE 60 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	26,00	ROMEX	R\$ 262,50	R\$ 6.825,00
245/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA 80 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	48,00	HB	R\$ 262,90	R\$ 12.619,20
246/309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 42 LUGARES	UN	2,00	FAME	R\$ 497,00	R\$ 994,00
247/309	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES	UN	20,00	E.L	R\$ 9,90	R\$ 198,00
248/309	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71P	UN	8,00	FERE	R\$ 68,00	R\$ 544,00
249/309	TAMPA PARA ESGOTO FERRO FUNDIDO	UN	20,00	COMERCIAL MONTE	R\$ 92,80	R\$ 1.856,00
250/309	TELHA ROMANA	UN	11.350,00	CERAMITELHA	R\$ 0,98	R\$ 11.123,00
251/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	20,00	TALITA	R\$ 47,90	R\$ 958,00
252/309	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 50 METROS, FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO, RESISTENTE, 50 METROS DE COMPRIMENTO. RECOMENDADA PARA USO	UN	3,00	PLASBOM	R\$ 178,00	R\$ 534,00

	DOMESTICO PROFISSIONAL, PESO 12,68 KG, 500MM, LARGURA: 500MM, ALTURA:210M M.					
253/309	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EXTERNO, CALÇADAS, ASFALTO.	UN	30,00	MAX	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
254/309	TÁBUA 3.00 METROS X 030, CM	UN	194,00	PINUS	R\$ 24,00	R\$ 4.656,00
255/309	TÁBUA 4,00 METROS X 0,30 CM	UN	71,00	LC MADEIRA	R\$ 29,90	R\$ 2.122,90
256/309	PORCA 5/16	UN	620,00	CINSER	R\$ 0,18	R\$ 111,60
257/309	ARRUELAS 5/16	UN	250,00	CISER	R\$ 0,14	R\$ 35,00
258/309	PORTA 1.10 X 90 CM DE MADEIRA	UN	3,00	MADETUR	R\$ 215,00	R\$ 645,00
259/309	FECHADURA ALIANÇA SIMPLES	UN	3,00	ALIANÇA	R\$ 46,90	R\$ 140,70
260/309	KIT DOBRADIÇA MOLDULAR	UN	13,00	UNIAO	R\$ 23,00	R\$ 299,00
261/309	COLUNA 7*14 5/16 DE 6M	UN	96,00	VIGA	R\$ 66,90	R\$ 6.422,40
262/309	TRELIÇA 7*12 5/16 DE 6 M	UN	58,00	ACO E ACO	R\$ 33,00	R\$ 1.914,00
263/309	VIGAS DE 5 METROS 5/16	UN	30,00	MADCAMP	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00
264/309	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA 3 SAÍDAS	UN	100,00	PALSTILIT	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
265/309	ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ROBOCO.	UN	80,00	CAL MAIS	R\$ 8,90	R\$ 712,00
266/309	DISCO DE CORTE DE VIDIA PARA PAREDE DE 105MM DE DIAMETRO, FURO:20MM.	UN	20,00	PLASBOM	R\$ 44,90	R\$ 898,00
267/309	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXIVEL 12 POLEGADAS	UN	40,00	STARRET	R\$ 7,90	R\$ 316,00

268/3 09	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23CM.	UN	30,00	ATLAS	R\$ 28,00	R\$ 840,00
269/3 09	PINCEL Nº 04.	UN	30,00	TIGRE	R\$ 7,35	R\$ 220,50
270/3 09	PÁ DE PONTA PARA CORTE.	UN	5,00	TRAMONT INA	R\$ 47,00	R\$ 235,00
271/3 09	COLA DE SILICOLE TRANSPAREN TE 280GR PARA USO GERAL.	UN	10,00	TEK BOND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
272/3 09	LAVATORIO SUSPENSO 38,5X47X19,5 0.	UN	10,00	SANTA CLARA	R\$ 76,90	R\$ 769,00
273/3 09	BARRA DE CANO 50MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 30,80	R\$ 616,00
274/3 09	BARRA DE FERRO DE ROSCA SEM FIM 5/16.	UN	35,00	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 140,00
275/3 09	CHAVE PHILLIPS 3/16X6.	UN	10,00	TRAMONT INA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
276/3 09	PISO CERAMICO TIPO A 50X50.	M	200,00	ALFAGRE S	R\$ 24,00	R\$ 4.800, 00
277/3 09	TABUA DE 20CM POR METRO.	M	300,00	LC MADEIRA	R\$ 7,30	R\$ 2.190, 00
278/3 09	TABUA DE 15CM PARA BERAL MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE POR METRO.	M	200,00	PINUS	R\$ 6,60	R\$ 1.320, 00
279/3 09	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONA L 800W, 110VOLTS.	UN	2,00	STANLEY	R\$ 779,00	R\$ 1.558, 00
280/3 09	VASSOURÃO GARI 60 CM, COM CABO, PIAÇAVA NACIONAL.	UN	180,00	TRAMONT INA	R\$ 38,80	R\$ 6.984, 00
281/3 09	PÁ CHIPA AJUNTADEIRA REDONDO COM CABO LONGO 120CM.	UN	9,00	RAMADA	R\$ 38,90	R\$ 350,10
282/3 09	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA , PIGMENTADA (PAR).	UN	200,00	PLASBOM	R\$ 11,00	R\$ 2.200, 00
283/3 09	LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA (PAR), CANO CURTO.	UN	150,00	MUCAMB O	R\$ 14,90	R\$ 2.235, 00
284/3 09	PISO CERAMICO TIPO A 30X30.	M²	500,00	ALFAGRE S	R\$ 17,00	R\$ 8.500, 00

285/3 09	PREGO CAIBRAL	KG	12,00	GERDAU	R\$ 10,80	R\$ 129,60
286/3 09	VIGA DE EUCALITO, REDONDA 6 1/2	UN	40,00	EUCATRA TE	R\$ 145,00	R\$ 5.800, 00
287/3 09	ENTRELIÇA PARA COLUMNA 7X12 6M	UN	12,00	VIGA	R\$ 53,90	R\$ 646,80
288/3 09	PISO DE BOA QUALIDADE, 40 X 40	M²	30,00	ALFAGRE S	R\$ 17,00	R\$ 510,00
289/3 09	FOLHA DE ZINCO	M	25,00	ASUS	R\$ 24,30	R\$ 607,50
290/3 09	RASTELO DE FERRO 14 DEBTES COM CABO 150M.	UN	10,00	TRAMONT INA	R\$ 18,90	R\$ 189,00
291/3 09	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 DENTES COM CABO.	UN	30,00	MAX	R\$ 16,90	R\$ 507,00
292/3 09	LÂMPADA DE LED 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	20,00	LORENZE TE	R\$ 40,90	R\$ 818,00
293/3 09	PREGO DE PONTE 25X72. PACOTE DE 1 KG.	PC T	55,00	GERDAU	R\$ 12,90	R\$ 709,50
294/3 09	RIPÃO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	1.100, 00	PINUS	R\$ 2,10	R\$ 2.310, 00
295/3 09	FORRO DE PVC LISO 8MM X 20CM	M²	200,00	D ' ITALIA	R\$ 17,45	R\$ 3.490, 00
296/3 09	BARRA DE CANO 100MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 45,50	R\$ 910,00
297/3 09	VIGA 6/16 MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	440,00	MADCAMP	R\$ 18,90	R\$ 8.316, 00
298/3 09	CAIBRO 5CMX6CM MADEIRRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	500,00	EUCATRA T	R\$ 8,00	R\$ 4.000, 00
299/3 09	VIGA 6/12, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	200,00	MADECAM P	R\$ 14,90	R\$ 2.980, 00
300/3 09	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UN	5,00	TRAMONT INA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
301/3 09	CHAVE TESTE	UN	5,00	INTERNEE D	R\$ 9,40	R\$ 47,00
302/3 09	LÂMPADA FLUORESCENT E TUBULAR LUZ BRANCA 20 WATTS, 127 VOLTS	UN	20,00	LOREZNE TE	R\$ 11,00	R\$ 220,00
303/3 09	LÂMPADA FLUORESCENT E TUBULAR LUZ BRANCA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	70,00	TASCHIBR A	R\$ 14,9	R\$ 1.046, 50
304/3	REATOR PARA	UN	10,00	LORENZE	R\$	R\$

09	LÂMPADA PAR DE 20 WATTS, 127 VOLTS.			TE	38,00	380,00
305/309	REATOR PARA PAR DE LÂMPADA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	10	ECP	R\$ 39,90	R\$ 399,00
306/309	GARRAFA. GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DISPOE DE BOCA REMOVIVEL DE MANEIRA QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO. CORES: AZUL, VERMELHO. POSSUI TRIPÉ, ALÇA RETRATIL. BOCA LARGA, POSSUI TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LIQUIDO. INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS.	UN	15,00	TERMOLAR	R\$ 48,00	R\$ 720,00
307/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, FAVOR REDE	UN	1,00	PE	R\$ 853,00	R\$ 853,00
308/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, CONTRA REDE	UN	1,00	CORFIL	R\$ 948,00	R\$ 948,00
309/309	ARGAMASSA INTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN	300,00		R\$ 11,75	R\$ 3.525,00

VALOR TOTAL R\$ 768.983,56 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITANTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.567.175/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS 02,04,06,08,10,11,13,15,17,18,20,22,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43, 45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,73,74,76,80,82,84,86,88,90, 92,94,96,98,99,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126, 128,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,151,153,155,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196, 198,200,202,204,206,208,210,212,214,217,219,221,223,225,227,229,231,233,235,237,239,241,243,245,247,249,251,253,255,257,259,261,263, 265,267,269,271,273,275,277,279,281,283,285,287,289,291,293,295,297,299,301,303,305,307 E 309, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 386.839,48

(TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

SILVA & SANCHES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.254.842/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS01,03,05, 07,09,12,14,16,19,21,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54, 56,58,60,62,64,66,68,70,72,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,100,101,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,130,132,134, 136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,157,158,161,163,165,167,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,195,197,199, 201,203,205,207,209,211,213,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268, 270,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,304,306 E 308, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 382.144,08 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS-EPP
ERMSON MARIANO DOS SANTOS
REPRESENTANTE

SILVA & SANCHES LTDA
KELLY SANCHES MARTINS
REPRESENTANTE

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 1426

Tipo.: Ordinário

Data.: 3/9/2018

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME

C.N.P./J/C.P.F...: 15.567.175/0001-52

Endereço.....: Avenida Brasil,1435

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR

15.940,66 (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos.)

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender a secretaria de educação na reforma de escolas públicas municipais e cozinha industrial, conforme PP 031/2018 e Processo administrativo 081/2018

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 312

Órg. Unid.....: 04.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função.....: 12

Educação

Sub-Função.....: 361

Ensino Fundamental

Programa.....: 0005

Manutenção e Encargos com Ensino Especial

Proj./Ativ.....: 1004

Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento...: 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0101

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

DETALHAMENTO DA FONTE

0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

15.940,66

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 16.571,43

Lanç. Empenho.: 15.940,66

Saldo Atual.....: 630,77

ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

ASSINATURA

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 1452

Tipo.: Global

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME

C.N.P./J/C.P.F...: 15.567.175/0001-52

Endereço.....: Avenida Brasil,1435

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR**7.304,45 (Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme PP 031/2018, Processo 081/2018

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 348

Órg. Unid..... : 07.070

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

Função..... : 26

Transporte

Sub-Função..... : 782

Transporte Rodoviário

Programa..... : 0011

Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Proj./Ativ..... : 2142

Manutenção e Encargos da CIDE

El. Despesa..... : 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento... : 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0116

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

DETALHAMENTO DA FONTE

0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

7.304,45

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 22.481,00

Lanç. Empenho...: 7.304,45

Saldo Atual.....: 15.176,55

ASSINATURA**ORDENADOR DA DESPESA**ELZA DA CRUZ COSTA
CRC-MS 006244/0-6CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal**ASSINATURA**SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Nota de Empenho**DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho...: 1453

Tipo...: Ordinário

Data.: 19/9/2018

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME

C.N.P./J/C.P.F....: 15.567.175/0001-52

Endereço.....: Avenida Brasil,1435

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR**2.094,98 (Dois Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para atender a secretaria de Educação, na reforma e manutenção de escolas conforme PP 031/2018

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 59

Órg. Unid..... : **04.040** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Função..... : **12** Educação
 Sub-Função..... : **361** Ensino Fundamental
 Programa..... : **0005** Manutenção e Encargos com Ensino Especial
 Proj./Ativ..... : **2010** Manutenção da Secretária de Educação
 El. Despesa..... : **3.3.90.30.00** Material de Consumo
 SubElemento... : **99** OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 F. de Recursos.: **0101** Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

—DETALHAMENTO DA FONTE

0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.094,98

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior..... : **4.321,36** Lanç. Empenho...: **2.094,98** Saldo Atual.....: **2.226,38**

ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

ASSINATURA

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Nota de Empenho**DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho.: **1457** Tipo.: **Ordinário** Data.: **21/9/2018**

DADOS DO CREDOR

Nome..... : **3568 - SILVA & SANCHES LTDA - ME** C.N.P./J/C.P.F....: **20.254.842/0001-87**
 Endereço.... : **Avenida Brasil,,1130** Cidade: **Rio Negro** UF. **MS**
 Telefone..... : FAX..... :
 Banco..... : Agência: Conta:
 Gênero Despesa...: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

—VALOR

12.112,37 (Doze Mil, Cento e Doze Reais e Trinta e Sete Centavos.)

—HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme PP 031/2018, Processo administrativo 081/2018

—DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: **348**
 Órg. Unid..... : **07.070** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
 Função..... : **26** Transporte
 Sub-Função..... : **782** Transporte Rodoviário
 Programa..... : **0011** Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 Proj./Ativ..... : **2142** Manutenção e Encargos da CIDE
 El. Despesa..... : **3.3.90.30.00** Material de Consumo
 SubElemento... : **99** OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 F. de Recursos.: **0116** Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

—DETALHAMENTO DA FONTE

0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 12.112,37

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior..... 15.176,55

Lanç. Empenho...: 12.112,37

Saldo Atual.....: 3.064,18

ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

ASSINATURA

SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :





Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 236/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

05 DE OUTUBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

R ATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 063/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA EMERGENCIAL DA "PONTE ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA COM COMPRIMENTO DE 12,00 X 4,50MTS", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

EMPRESA: KENIA M. DOS SANTOS
CNPJ: 27.828.103/0001-09
VALOR: R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 529 - 07.070-26.782.0011.1020-3.3.90.39.99.0.1.80

Rio Negro /MS, 04 de Outubro 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 052/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO NEGRO/MS. (LINHA 09).

VENCEDOR: MARTA MIRANDA FRANÇA 96241675168, INSCRITA NO CNPJ Nº. 21.825.987/0001-53, VENCEDORA DO ITEM: 01 (LINHA 09), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.275,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

RIO NEGRO-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

► PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2018

► PREGÃO PRESENCIAL: 042/2018

► **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, SUCOS, SALGADOS E FRIOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VENCEDOR: ALEX SANDRO NUNES MAIDANA MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.994.121/0001-52, VENCEDOR DO CERTAME, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.049,62 (VINTE E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.085-08.244.0063.2112-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.07.0.1.29.000000
08.085-08.241.0062.2137-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

Rio Negro-MS, 05 de Outubro de 2018.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
PREGOEIRA OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO- MS; E DO OUTRO LADO A EMPRESA A SEGUIR DESCRITA E QUALIFICADA, **PEREIRA & AMARAL LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.372.596/0001-00, COM ESTABELECIMENTO NA RUA ARTHUR ALVES PEREIRA, Nº 200, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE TIPO RG N.º 933388, EMITIDA PELA SSP/MS, E DO CPF N.º 834.799.021-20, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO

MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS PRODUTOS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A",

COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;
II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;
II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,
III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;
II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDADA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDADA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO

EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1. FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

Item	Especificação	Um.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Madeira Garapeira para Construção de Ponte	M ³	200	Garapeira	R\$ 2.090,00	R\$ 418.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais).						

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONFORME ABAIXO ESPECIFICADA, A EMPRESA VENCEDORA FICA ASSIM REGISTRADO:

CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01

EMPRESA PEREIRA & AMARAL LTDA-ME

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

PEREIRA & AMARAL LTDA-ME
ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.567.175/0001-52, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR ERMSON MARIANO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 954301029809, EXPEDIDA PELA MAER/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 808.260.751-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435 (FUNDO), CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS E **SILVA & SANCHES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.254.842/0001-87, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1130, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **KELLY SANCHES MARTINS**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CI SOB O RG Nº 1703429, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 720.065.791-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 255, CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELETRICO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS MATERIAIS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTES CERTAMES TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTES MUNICÍPIOS.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05

(CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS MATERIAIS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;
II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;
II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,
III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;
II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;
IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDADA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1. FORNECER OS MATERIAIS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA

CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2. EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4. PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5. MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/309	ARGAMASSA EXTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN D	200,00	CERANFIX	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00
2/309	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M DE ALTURA DE 12-14CM DE DIAMETRO	UN D	500,00	POSTE CARANDA	R\$ 20,85	R\$ 10.425,00

3/309	ARAME FARPADO 1,6MM 250 M	RL	30,00	MORLAN	R\$ 308,00 0	R\$ 9.240,00
4/309	ARAME LISO GALVONIZADO P CERCA 2,4X3MM 1000 METROS	UN D	50,00	MORLAN	R\$ 367,50 0	R\$ 18.375,00
5/309	TOMADA DUPLA 10A	UN D	150,00	FAME	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
6/309	MANGUEIRA PARA AGUA 3/4 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	PORTOPLAST	R\$ 169,90	R\$ 5.097,00
7/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1/2 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	DEBONI	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
8/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1/2".	UN D	55,00	REBOUÇAS	R\$ 1,650	R\$ 90,75
9/309	EMENDA P/ MANGUEIRA DE "3/4"	UN D	50,00	DEBONI	R\$ 2,34	R\$ 117,00
10/309	CANO DE FERRO GALVONIZADO 75MM BARRA 6 METROS	UN D	6,00	APOLO	R\$ 536,90	R\$ 3.221,40
11/309	LUVA DE FERRO GALVONIZADO RR 75MM	UN D	10,00	APOLO	R\$ 74,50	R\$ 745,00
12/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1" ROLO 100M PAREDE 3MM	UN D	15,00	DEBONI	R\$ 221,50	R\$ 3.322,50
13/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1".	UN D	30,00	REBOUÇAS	R\$ 2,85	R\$ 85,50
14/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 06	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,38	R\$ 22,80
15/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 08	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,57	R\$ 34,20
16/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 10	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,78	R\$ 46,80
17/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 12	UN D	60,00	CISER	R\$ 1,04	R\$ 62,40
18/309	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT P 44	UN D	90,00	FAME	R\$ 9,25	R\$ 832,50
19/309	BALDE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.	UN D	75,00	TRAMONTINA	R\$ 12,30	R\$ 922,50
20/309	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO COM	UN D	35,00	FAMASTIL	R\$ 19,75	R\$ 691,25

	REGULAGEM, CABO DE 120 CM, COM 22 DENTES.					
21/309	FITA ADESIVA CREPE 19X50MM.	UN	30,00	TRAMONTINA	R\$ 6,05	R\$ 181,50
22/309	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30 METROS.	UN	100,00	MANTEC	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
23/309	AREIA LAVADA.	M³	406,00	LA GROTA	R\$ 69,80	R\$ 28.338,80
24/309	CIMENTO SACO COM 50KG.	PC T	1.180,00	ITAU	R\$ 26,70	R\$ 31.506,00
25/309	PEDRA BRITA Nº 01	M³	215,00	VOTORANTIM	R\$ 146,00	R\$ 31.390,00
26/309	TINNER (5 LITROS)	UN	69,00	GOL	R\$ 52,70	R\$ 3.636,30
27/309	ALICATE PARA ELETRICISTA ISOLADO DE 8 POL. 1000V	UN	9,00	TRAMONTINA	R\$ 43,00	R\$ 387,00
28/309	PÁ AJUNTADORA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO Y 69CM	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 37,80	R\$ 378,00
29/309	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS DE BOA QUALIDADE.	LT	6,00	VELUTEX	R\$ 16,25	R\$ 97,50
30/309	ALAVANCA LISA 1"X1,50M	UN	5,00	SAO RAMAO	R\$ 134,90	R\$ 674,50
31/309	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	16,00	METALOSA	R\$ 122,90	R\$ 1.966,40
32/309	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W 110V	UN	2,00	BOSCH	R\$ 394,00	R\$ 788,00
33/309	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ADESIVO DE COR PRETA.	UN	105,00	FAME	R\$ 8,90	R\$ 934,50
34/309	ARGAMASSA PARA SOBRE PISO DE 20 KG. MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	220,00	CERANFIX	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
35/309	BOIA 3/4 - TB 10 MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	47,00	ASTRA	R\$ 10,90	R\$ 512,30
36/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	UN	30,00	FERE	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
37/309	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA DE 1ª. LINHA.	UN	105,00	COMPEL	R\$ 7,650	R\$ 803,25

38/309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,30	R\$ 65,00
39/309	CADEADO DE 50MM, REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	153,00	STAM	R\$ 33,50	R\$ 5.125,50
40/309	CADEADO DE 25MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	61,00	PADO	R\$ 13,90	R\$ 847,90
41/309	CAIXA D'AGUA DRE 500LTS, FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	27,00	FORT LEV	R\$ 222,80	R\$ 6.015,60
42/309	CAL HIDRATADO 20KG.	PC T	420,00	ITAU	R\$ 12,80	R\$ 5.376,00
43/309	CIMALHA PINUS	M	270,00	CARANDA	R\$ 1,74	R\$ 469,80
44/309	COTOVELO DE PVC DE 20MM - LL	UN	250,00	PLASTILIT	R\$ 0,70	R\$ 175,00
45/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM - LL	UN	210,00	PLASTILIT	R\$ 0,99	R\$ 207,90
46/309	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 6,80	R\$ 204,00
47/309	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA(CO M CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	100,00	SOPRANO	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
48/309	FRISO PARA ROLO SIMPLES(SUP ORTE) MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	85,00	COMPEL	R\$ 6,00	R\$ 510,00
49/309	FERRO 4,20 MM BARRA DE 12 METROS.	UN	165,00	VOTORAÇO	R\$ 7,90	R\$ 1.303,50
50/309	FERRO CA 50, 1/4	UN	125,00	ACO E ACO	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
51/309	FERRO CA 50 3/8 BARRA DE 12 METROS.	UN	145,00	VOTORAÇO	R\$ 40,90	R\$ 5.930,50
52/309	ÁGUA RAZ RECIPIENTE CONTENDO 0,9 L.	L	40,00	GOL	R\$ 11,00	R\$ 440,00
53/309	ARAME LISO GALVANIZADO.	M	100,00	MULTILIT	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
54/309	FERRO CA 50 5/8MM.	UN	255,00	ACO E ACO	R\$ 134,00	R\$ 34.170,00
55/309	FERRO CA- 50 5/16 BARRA DE 12 METROS.	UN	200,00	VOTORAÇO	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
56/309	BOIA PARA CAIXA DE	UN	5,00	FERE	R\$ 10,00	R\$ 50,00

	DESCARGA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.					
57/309	LUVA PVC LR 20X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,28	R\$ 64,00
58/309	LUVA PVC LR 25X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 90,00
59/309	LUVA PVC LR 50X1.1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 12,45	R\$ 622,50
60/309	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 2,68	R\$ 375,20
61/309	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - MATERIAL DE FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	26,00	FORT LEV	R\$ 396,00	R\$ 10.296,00
62/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 0,87	R\$ 113,10
63/309	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	120,00	PLASTILIT	R\$ 1,09	R\$ 130,80
64/309	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	PLASTILIT	R\$ 3,80	R\$ 513,00
65/309	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 4,60	R\$ 322,00
66/309	LUVA PVC SOLDAVEL CORRER 25MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 8,45	R\$ 422,50
67/309	LUVA PVC SOLDAVEL CORRER 50MM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 16,50	R\$ 825,00
68/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 3/4X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$ 160,00
69/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 8,90	R\$ 623,00

	60X50MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.					
70/30 9	LUVA RED PVC SOLDAVEL 25X20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,88	R\$ 94,00
71/30 9	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X3,00 MM.	M	200,00	MANTEC	R\$ 4,95	R\$ 990,00
72/30 9	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/ DESCIDA. TAMANHO: COMPATÍVEL COM BACIAS DE: 6,9 E 9 LITROS.	UN	86,00	ASTRA	R\$ 45,50	R\$ 3.913, 00
73/30 9	CAIXINHA DE SISTEMA X COM TOMADA.	UN	30,00	MANTEC	R\$ 12,90	R\$ 387,00
74/30 9	CAL DE PINTURA 8 KG - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	700,00	ITAU	R\$ 8,65	R\$ 6.055, 00
75/30 9	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TRAMONT INA	R\$ 93,00	R\$ 465,00
76/30 9	MANGUEIRA FLEXIVEL CORRUGADA 3X4.	M	115,00	PORTO PLAST	R\$ 1,55	R\$ 178,25
77/30 9	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	VELUTEX	R\$ 62,80	R\$ 7.850, 00
78/30 9	PARAFUSO FIXAÇÃO DE ASSENTO SANITARIO	UN	80,00	FIX	R\$ 2,65	R\$ 212,00
79/30 9	PEDRISCO BRITADO.	M ³	130,00	VOTORAN	R\$ 94,00	R\$ 12.220 ,00
80/30 9	PIA RESINADA 1.5X60, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	4,00	AJ RORATO	R\$ 170,00	R\$ 680,00
81/30 9	PIA SINTETICA 1.6X50 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	3,00	JT RORATO	R\$ 178,00	R\$ 534,00
82/30 9	CORRENTE 6MM.	M	110,00	SAO RAFHAEL	R\$ 18,80	R\$ 2.068, 00
83/30 9	PINCEL GRANDE - 3 " DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	FERE	R\$ 9,00	R\$ 1.215, 00
84/30	EXTENSÃO	UN	15,00	DANEVA	R\$	R\$

9	ELÉTRICA 5 TOMADAS C/ 3M C/2 PINOS - BIVOLT.					32,90	493,50
85/30 9	FITA VEDA ROSCA CLASSIC NORTON 18 MM X 50 M	UN	10,00	GOL	R\$ 7,35	R\$ 73,50	
86/30 9	LÂMPADA FLUORESCENT E 25 WATTS 127V.	UN	105,00	AVANT	R\$ 13,30	R\$ 1.396, 50	
87/30 9	PORTA TOALHA RETO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 30,50	R\$ 610,00	
88/30 9	PREGO COM CABEÇA 12X12, PACOTE DE 1 KG.	PC T	34,00	GERDAU	R\$ 11,90	R\$ 404,60	
89/30 9	PREGO COM COM CABEÇA 18X24, PACOTE DE 1 KG.	PC T	50,00	GERDAU	R\$ 7,49	R\$ 374,50	
90/30 9	RALINHO JAPONÊS PARA PIA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	HERC	R\$ 5,90	R\$ 59,00	
91/30 9	REGISTRO DE GAVETA C-50 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 54,90	R\$ 274,50	
92/30 9	REGISTRO DE GAVETA C-50 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 64,90	R\$ 324,50	
93/30 9	REGISTRO DE PVC ROSCAVEL 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 24,90	R\$ 124,50	
94/30 9	REGISTRO ESF. METALICO 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	JAPI	R\$ 18,50	R\$ 92,50	
95/30 9	REGISTRO PVC SOLDAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 13,00	R\$ 325,00	
96/30 9	REGISTRO RIP PVC PRESSÃO 3/4 ROSCAVEL MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	KRONA	R\$ 15,50	R\$ 77,50	
97/30 9	SIFÃO CROMADO 1.1/2 X 1.1/2., DE	UN	20,00	FERE	R\$ 11,00	R\$ 220,00	

	BOA QUALIDADE.					
98/309	TE PVC SOLDAREL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 1,85	R\$ 55,50
99/309	TIJOLO 08 FUROS DE BOA QUALIDADE	UN	25.450,00	FIGUEIRA	R\$ 0,44	R\$ 11.198,00
100/309	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 ML, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS.	UN	100,00	LUZTOL	R\$ 55,80	R\$ 5.580,00
101/309	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	LUZTOL	R\$ 99,00	R\$ 12.375,00
102/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	JAPI	R\$ 18,70	R\$ 280,50
103/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 17,80	R\$ 178,00
104/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 1/2 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 23,70	R\$ 237,00
105/309	TORNEIRA JARDIM LONG 12CM X 3/4 1130 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
106/309	TORNEIRA PIA 22 CMC1159 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	46,00	TALITA	R\$ 45,00	R\$ 2.070,00
107/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	TALITA	R\$ 5,70	R\$ 171,00
108/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	27,00	HERC	R\$ 4,99	R\$ 134,73
109/309	TUBO PVC SOLDAREL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 11,80	R\$ 826,00
110/309	TUBO PVC SOLDAREL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 36,70	R\$ 2.202,00
111/309	TUBO PVC SOLDAREL 50MM DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
112/3	UNIÃO PVC	UN	15,00	PLASTILIT	R\$	R\$

09	SOLDAREL 20MM DE BOA QUALIDADE.					9,90	148,50
113/309	UNIÃO PVC SOLDAREL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 12,00	R\$ 180,00	
114/309	UNIÃO PVC SOLDAREL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 26,70	R\$ 400,50	
115/309	VEDA ROSCA - 10M.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 672,00	
116/309	CAIBRO DE 4 METROS. X 0105 X 0.05 CM	UN	9,00	MADCAMP	R\$ 30,90	R\$ 278,10	
117/309	LIMA CHATA SIMPLES PARA ENXADA DE 8 POL	UN	30,00	OREGON	R\$ 11,80	R\$ 354,00	
118/309	LIXA DE PAREDE Nº 36.	UN	40,00	NORTON	R\$ 2,09	R\$ 5.580,00	
119/309	LIXA DE PAREDE Nº 80.	UN	40,00	3 M	R\$ 2,18	R\$ 12.375,00	
120/309	LIXA DE PAREDE Nº 100.	UN	140,00	NORTON	R\$ 2,18	R\$ 280,50	
121/309	LIXA DE PAREDE Nº 120.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,20	R\$ 178,00	
122/309	LIXA DE PAREDE Nº 150.	UN	240,00	NORTON	R\$ 2,18	R\$ 237,00	
123/309	LIXA DE PAREDE Nº 180.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,20	R\$ 280,00	
124/309	LIXA DE PAREDE Nº 220.	UN	100,00	NORTON	R\$ 2,18	R\$ 2.070,00	
125/309	PLAFON COM SOQUETE.	UN	50,00	ILUMI	R\$ 8,20	R\$ 171,00	
126/309	PINCEL GRANDE - 2" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	TIGRE	R\$ 5,45	R\$ 134,73	
127/309	PINCEL MÉDIO - 1" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	FERE	R\$ 4,30	R\$ 826,00	
128/309	PORTAL DE MADEIRA LISA DE 80CM X 210 CM - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	91,00	HC PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 2.202,00	
130/309	PREGO 17 X 21.	KG	28,00	GERDAU	R\$ 11,00	R\$ 2.545,00	
131/309	PREGO 18 X 30.	KG	5,00	GERDAU	R\$ 10,90	R\$ 148,50	
132/309	PREGO COM CABEÇA 22 X 42, PACOTE DE 1KG.	PC T	35,00	GERDAU	R\$ 11,00	R\$ 180,00	
133/309	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23	UN	79,00	COMPEL	R\$ 17,30	R\$ 400,50	

	CM - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.					
134/3 09	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	97,00	FERE	R\$ 10,00	R\$ 672,00
135/3 09	SOQUETE PARA LÂMPADA.	UN	25,00	DECORLUX	R\$ 6,30	R\$ 278,10
136/3 09	TORNEIRA JARDIM 1130 CR 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	47,00	TALITA	R\$ 27,00	R\$ 354,00
137/3 09	TORNEIRA PARA PIA 22CM 1159 C 43.	UN	10,00	TALITA	R\$ 37,12	R\$ 83,60
138/3 09	TORNEIRA PLÁSTICA P/PIA BR 1/2 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 5,50	R\$ 87,20
139/3 09	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM PRETA 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	HERC	R\$ 4,99	R\$ 305,20
140/3 09	PEDRA BRITADA Nº 0.	M³	86,00	VOTORANTIM	R\$ 141,00	R\$ 308,00
141/3 09	ARAME RECUZIDO ROLO DE 1KG	UN	15,00	MULTILIT	R\$ 10,95	R\$ 523,20
142/3 09	TIJOLOS COMUM.	UN	5.000,00	RIO NEGRO	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
143/3 09	TUBO DE COLA GRANDE PARA CANO 175 G	UN	10,00	PLASTILIT	R\$ 14,65	R\$ 146,50
144/3 09	T PVC SOLDAVEL- 3/4 - LISO.	UN	136,00	PLASTILIT	R\$ 2,68	R\$ 364,48
145/3 09	BARRA DE CANO 3/4 - SOLDÁVEL.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 14,90	R\$ 894,00
146/3 09	LIXA PARA FERRO 220.	UN	20,00	3 M	R\$ 3,00	R\$ 60,00
147/3 09	BARRA DE CANO 50MM - SOLDÁVEL.	UN	25,00	PLASTILIT	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
148/3 09	COTOVELO LISA DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 5,15	R\$ 103,00
149/3 09	T DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 6,45	R\$ 322,50
150/3 09	COTOVELO DE 100MM PARA ESGOTO	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 6,50	R\$ 130,00
151/3 09	T DE 100MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 9,90	R\$ 495,00
152/3 09	CABO PARA PINTURA COM	UN	40,00	FERE	R\$ 32,70	R\$ 1.308,

	EXTENSOR.					00
153/3 09	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - MADEIRA	UN	30,00	F.L	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
154/3 09	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - FERRO	UN	30,00	BOM CORTE	R\$ 17,50	R\$ 525,00
155/3 09	LUVA DE BORRACHA (PARA PEDREIRO) - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	MUCAMB O	R\$ 6,900	R\$ 276,00
156/3 09	MIOLO DE FECHADURA - SIMILAR A: FAMA, ALIANÇA.	UN	30,00	ALIANCA	R\$ 19,50	R\$ 585,00
157/3 09	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 L.	UN	3,00	PLASTICO	R\$ 116,00	R\$ 348,00
158/3 09	ROLO DE FIO 10MM RIGIDO	UN	20,00	GOLF	R\$ 536,00	R\$ 10.720,00
160/3 09	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS, 127 VOLTS.	UN	20,00	AVANT	R\$ 12,90	R\$ 258,00
161/3 09	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA COM ALÇA CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TORNEIRA.	UN	5,00	TERMOLA R	R\$ 115,00	R\$ 575,00
162/3 09	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS - PRETO: BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELETRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE PLASTICO NA COR PRETO; CABO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	15,00	FORCELIN E	R\$ 54,90	R\$ 823,50
163/3 09	ABRAÇADEIRA TIPO U	UN	150,00	CINSER	R\$ 4,00	R\$ 600,00
164/3 09	ISOLADOR RONDANAS PLÁSTICA PARA FIO ELETRICO COM PREGO 30X30 (MÉDIA)	UN	600,00	ICEPEL	R\$ 0,46	R\$ 276,00
165/3 09	BICA PARA TORNEIRA	UN	5,00	FERE	R\$ 3,00	R\$ 15,00

	"1/2"(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)					
166/3 09	BICA PARA TORNEIRA "3/4"(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	REBOUÇA S	R\$ 2,990	R\$ 14,95
167/3 09	BOTAS DE BORRACHA PRETA CANO ALTO	UN	3,00	BOTA FOGO	R\$ 55,90	R\$ 167,70
168/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 06 COM PARAFUSO	UN	160,00	JOMARCA	R\$ 0,39	R\$ 62,40
169/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 08 COM PARAFUSO	UN	160,00	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$ 80,00
170/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 10 COM PARAFUSO	UN	140,00	JOMARCA	R\$ 0,99	R\$ 138,60
171/3 09	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 12 COM PARAFUSO.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 112,00
172/3 09	CADEADO DE 30MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	90,00	STAM	R\$ 19,90	R\$ 1.791, 00
173/3 09	CAL VIRGEM 20 KG	UN	60,00	ITAU	R\$ 21,00	R\$ 1.260, 00
174/3 09	ENXADA LARGA LEVE 30CM CABO 150 CM COM OLHO DE 38MM	UN	5,00	RAMADA	R\$ 41,90	R\$ 209,50
175/3 09	ENCHADA LEVE COM OLHO DE 38MM E CABO	UN	22,00	TRAMONT INA	R\$ 42,00	R\$ 924,00
176/3 09	JANELA VENEZIANA 6 FOLHAS PRATIKA 100X150X12C M COM GRADE ELO	UN	5,00	FERREIRA	R\$ 379,00	R\$ 1.895, 00
177/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 1,58	R\$ 205,40
178/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 2,09	R\$ 271,70
179/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 3,70	R\$ 481,00
180/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 4,40	R\$ 572,00

	SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"					
181/3 09	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 7,50	R\$ 975,00
182/3 09	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	UN	2,00	DISMA	R\$ 21,90	R\$ 43,80
183/3 09	COTOVELO DE PVC DE 25MM X 3/4 - LR	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 2,80	R\$ 280,00
184/3 09	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	L	252,00	VELUTEX	R\$ 61,90	R\$ 15.598 ,80
185/3 09	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 3/4 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
186/3 09	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 15,45	R\$ 927,00
187/3 09	VALVULA DESCARGA COMPLETA 1 1/2.	UN	43,00	PLASTILIT	R\$ 168,00	R\$ 7.224, 00
188/3 09	VENTILADOR DE TETO 127V 3PA	UN	30,00	VENTISOL	R\$ 250,00	R\$ 7.500, 00
189/3 09	COLA EPOX 10MIN COM 23 G	UN	49,00	EPOXI	R\$ 19,90	R\$ 975,10
190/3 09	ASTE DE ATERRAMENT O DE 2 METROS COM CONECTOR	UN	22,00	OLIVO	R\$ 29,70	R\$ 653,40
191/3 09	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCION AL NA COR BRANCA	UN	26,00	SANTA CARA	R\$ 79,00	R\$ 2.054, 00
192/3 09	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 1/2"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	33,00	INCA	R\$ 3,35	R\$ 110,55
193/3 09	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	53,00	FERE	R\$ 3,70	R\$ 196,10
194/3 09	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO 1 1/2.	UN	53,00	ASTRA	R\$ 6,80	R\$ 360,40
195/3 09	PÁ REDONDA COM CABO DE MADEIRA. DIMENÇÕES (C X L X A)	UN	5,00	TARMONT INA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
196/3 09	BROCA CONCRETO 10,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 19,90	R\$ 59,70

197/3 09	BROCA CONCRETO 6,00 MM.	UN	3,00	IRWEM	R\$ 8,00	R\$ 24,00
198/3 09	BROCA CONCRETO 8,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 12,90	R\$ 38,70
199/3 09	CANALETA PVC COM FITA 20X10X2000	UN	140,00	ILUMI	R\$ 8,40	R\$ 1.176, 00
200/3 09	CAPA DE BERAL PAULISTINHA	UN	290,00	CERAMITE LHA	R\$ 3,79	R\$ 1.099, 10
201/3 09	CAPA DE CUMIEIRA	UN	300,00	CERAMITE LHA	R\$ 22,00	R\$ 6.600, 00
202/3 09	FECHADURA PARA PORTA VENEZIANA (COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	71,00	SOPRANO	R\$ 47,25	R\$ 3.354, 75
203/3 09	FIO 10MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	20,00	GOLF	R\$ 540,50	R\$ 10.810 ,00
204/3 09	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2 (MATERIAL DE 1ª LINHA).	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 2,09	R\$ 104,50
205/3 09	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71 P.	UN	2,00	PLASBOM	R\$ 58,00	R\$ 116,00
206/3 09	TELHA DE FIBROCIMENT O ONDULADA 3/66 4MM	UN	610,00	IMBRALIT	R\$ 64,19	R\$ 39.155 ,90
207/3 09	TINTA ESMALTE DE CORES VARIADAS (18 LITROS) DE PRIMEIRA LINHA.	UN	65,00	VELUTEX	R\$ 225,00	R\$ 14.625 ,00
208/3 09	TOMADA DE 20 AMP.	UN	160,00	FAME	R\$ 8,70	R\$ 1.392, 00
209/3 09	TOMADA SIMPLES 10A	UN	280,00	ILUMI	R\$ 7,50	R\$ 2.100, 00
210/3 09	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 (MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	21,00	TALITA	R\$ 47,90	R\$ 1.005, 90
211/3 09	FIO 2,5MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	52,00	GOLF	R\$ 120,00	R\$ 6.240, 00
212/3 09	FIO 4MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	32,00	TECNO FIOS	R\$ 209,00	R\$ 6.688, 00
213/3 09	FIO 6MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	26,00	GOLF	R\$ 424,50	R\$ 11.037 ,00
214/3 09	PALANQUE DE EUCALIPTO 3,20M	UN	40,00	CARANDA	R\$ 81,90	R\$ 3.276, 00
216/3 09	PORTA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS	UN	2,00	ROMEX	R\$ 1.200, 00	R\$ 2.400, 00

	215CMX200C M PRIMER					
217/3 09	CABO FLEXIVEL 25MM METRO	M	50,00	TECNO FIOS	R\$ 17,90	R\$ 895,00
218/3 09	CANALETA S/ DIVIS 20 X 10 X 2000 C/ FITA	M	80,00	ILUMI	R\$ 8,20	R\$ 656,00
219/3 09	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERE	UN	19,00	FAME	R\$ 48,90	R\$ 929,10
220/3 09	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMPERE	UN	14,00	SOBRANO	R\$ 64,90	R\$ 908,60
221/3 09	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMPERE	UN	32,00	FAME	R\$ 66,50	R\$ 2.128, 00
222/3 09	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	UN	1,00	SOBRANO	R\$ 103,00	R\$ 103,00
223/3 09	DOBRADIÇA COMPLETA PARA PORTA	UN	135,00	SILVANIA	R\$ 14,90	R\$ 2.011, 50
224/3 09	ENXADA GOIVADA DUAS CARAS 2,0L	UN	3,00	TRAMONT INA	R\$ 45,00	R\$ 135,00
225/3 09	EXTENSÃO DE 3 METROS	UN	23,00	DANEVA	R\$ 20,90	R\$ 480,70
226/3 09	EXTENSÃO DE 10 METROS	UN	22,00	ILUMI	R\$ 37,90	R\$ 833,80
227/3 09	EXTENSÃO DE 15 METROS	UN	27,00	DANEVA	R\$ 52,90	R\$ 1.428, 30
228/3 09	FIO CORTE PARA ROÇADEIRA 3MM X 300M	RL	201,00	CORTEC	R\$ 148,00	R\$ 29.748 ,00
229/3 09	FURADEIRA IMPACTO	UN	2,00	TRAMONT INA	R\$ 257,00	R\$ 514,00
230/3 09	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UN	65,00	ILIMU	R\$ 13,00	R\$ 845,00
231/3 09	INTERRUPTOR C/ TOMADA DUPLA	UN	45,00	FAME	R\$ 19,90	R\$ 895,50
232/3 09	INTERRUPTOR C/ TOMADA TRIPLA	UN	43,00	ILIMU	R\$ 29,00	R\$ 1.247, 00
233/3 09	LAMPADA ESPIRAL ELETROICA 45W / 127V	UN	405,00	AVANT	R\$ 49,90	R\$ 20.209 ,50
234/3 09	LUMINARIA EMERGENCIA 30LEDS BIVOLT	UN	15,00	LORENZT EE	R\$ 55,90	R\$ 838,50
235/3 09	LUVA LR 25 X 3 /4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	150,00	PLASTILIT	R\$ 2,19	R\$ 328,50
236/3 09	LUVA LR 40 X 1,1/4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 12,00	R\$ 1.200, 00
237/3 09	LUVA LR 20 X 1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 190,00
238/3 09	LUVA LR 50 X 1,1/2	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 14,00	R\$ 700,00

	MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA					
239/309	MADERITE PINUS	UN	20,00	CAPA	R\$ 33,50	R\$ 670,00
240/309	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M	130,00	PLASBOM	R\$ 2,60	R\$ 338,00
241/309	MANGUEIRA SANFONADA 3/4	M	200,00	PORTOPLAST	R\$ 4,90	R\$ 980,00
242/309	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM CABO 25 MM	UN	1,00	CORFIL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
243/309	PAPELEIRA GRANDE PLÁSTICA MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	30,00	JAPI	R\$ 18,90	R\$ 567,00
244/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA DE 60 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	26,00	ROMEX	R\$ 262,50	R\$ 6.825,00
245/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA 80 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	48,00	HB	R\$ 262,90	R\$ 12.619,20
246/309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 42 LUGARES	UN	2,00	FAME	R\$ 497,00	R\$ 994,00
247/309	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES	UN	20,00	E.L	R\$ 9,90	R\$ 198,00
248/309	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71P	UN	8,00	FERE	R\$ 68,00	R\$ 544,00
249/309	TAMPA PARA ESGOTO FERRO FUNDIDO	UN	20,00	COMERCIAL MONTE	R\$ 92,80	R\$ 1.856,00
250/309	TELHA ROMANA	UN	11.350,00	CERAMITELHA	R\$ 0,98	R\$ 11.123,00
251/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	20,00	TALITA	R\$ 47,90	R\$ 958,00
252/309	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 50 METROS, FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO, RESISTENTE, 50 METROS DE COMPRIMENTO. RECOMENDADA PARA USO	UN	3,00	PLASBOM	R\$ 178,00	R\$ 534,00

	DOMESTICO PROFISSIONAL, PESO 12,68 KG, 500MM, LARGURA: 500MM, ALTURA:210M M.					
253/309	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EXTERNO, CALÇADAS, ASFALTO.	UN	30,00	MAX	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
254/309	TÁBUA 3.00 METROS X 030, CM	UN	194,00	PINUS	R\$ 24,00	R\$ 4.656,00
255/309	TÁBUA 4,00 METROS X 0,30 CM	UN	71,00	LC MADEIRA	R\$ 29,90	R\$ 2.122,90
256/309	PORCA 5/16	UN	620,00	CINSER	R\$ 0,18	R\$ 111,60
257/309	ARRUELAS 5/16	UN	250,00	CISER	R\$ 0,14	R\$ 35,00
258/309	PORTA 1.10 X 90 CM DE MADEIRA	UN	3,00	MADETUR	R\$ 215,00	R\$ 645,00
259/309	FECHADURA ALIANÇA SIMPLES	UN	3,00	ALIANÇA	R\$ 46,90	R\$ 140,70
260/309	KIT DOBRADIÇA MOLDULAR	UN	13,00	UNIAO	R\$ 23,00	R\$ 299,00
261/309	COLUNA 7*14 5/16 DE 6M	UN	96,00	VIGA	R\$ 66,90	R\$ 6.422,40
262/309	TRELIÇA 7*12 5/16 DE 6 M	UN	58,00	ACO E ACO	R\$ 33,00	R\$ 1.914,00
263/309	VIGAS DE 5 METROS 5/16	UN	30,00	MADCAMP	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00
264/309	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA 3 SAÍDAS	UN	100,00	PALSTILIT	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
265/309	ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ROBOCO.	UN	80,00	CAL MAIS	R\$ 8,90	R\$ 712,00
266/309	DISCO DE CORTE DE VIDIA PARA PAREDE DE 105MM DE DIAMETRO, FURO:20MM.	UN	20,00	PLASBOM	R\$ 44,90	R\$ 898,00
267/309	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXIVEL 12 POLEGADAS	UN	40,00	STARRET	R\$ 7,90	R\$ 316,00

268/3 09	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23CM.	UN	30,00	ATLAS	R\$ 28,00	R\$ 840,00
269/3 09	PINCEL Nº 04.	UN	30,00	TIGRE	R\$ 7,35	R\$ 220,50
270/3 09	PÁ DE PONTA PARA CORTE.	UN	5,00	TRAMONT INA	R\$ 47,00	R\$ 235,00
271/3 09	COLA DE SILICOLE TRANSPAREN TE 280GR PARA USO GERAL.	UN	10,00	TEK BOND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
272/3 09	LAVATORIO SUSPENSO 38,5X47X19,5 0.	UN	10,00	SANTA CLARA	R\$ 76,90	R\$ 769,00
273/3 09	BARRA DE CANO 50MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 30,80	R\$ 616,00
274/3 09	BARRA DE FERRO DE ROSCA SEM FIM 5/16.	UN	35,00	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 140,00
275/3 09	CHAVE PHILLIPS 3/16X6.	UN	10,00	TRAMONT INA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
276/3 09	PISO CERAMICO TIPO A 50X50.	M	200,00	ALFAGRE S	R\$ 24,00	R\$ 4.800, 00
277/3 09	TABUA DE 20CM POR METRO.	M	300,00	LC MADEIRA	R\$ 7,30	R\$ 2.190, 00
278/3 09	TABUA DE 15CM PARA BERAL MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE POR METRO.	M	200,00	PINUS	R\$ 6,60	R\$ 1.320, 00
279/3 09	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONA L 800W, 110VOLTS.	UN	2,00	STANLEY	R\$ 779,00	R\$ 1.558, 00
280/3 09	VASSOURÃO GARI 60 CM, COM CABO, PIAÇAVA NACIONAL.	UN	180,00	TRAMONT INA	R\$ 38,80	R\$ 6.984, 00
281/3 09	PÁ CHIPA AJUNTADEIRA REDONDO COM CABO LONGO 120CM.	UN	9,00	RAMADA	R\$ 38,90	R\$ 350,10
282/3 09	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA , PIGMENTADA (PAR).	UN	200,00	PLASBOM	R\$ 11,00	R\$ 2.200, 00
283/3 09	LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA (PAR), CANO CURTO.	UN	150,00	MUCAMB O	R\$ 14,90	R\$ 2.235, 00
284/3 09	PISO CERAMICO TIPO A 30X30.	M²	500,00	ALFAGRE S	R\$ 17,00	R\$ 8.500, 00

285/3 09	PREGO CAIBRAL	KG	12,00	GERDAU	R\$ 10,80	R\$ 129,60
286/3 09	VIGA DE EUCALITO, REDONDA 6 1/2	UN	40,00	EUCATRA TE	R\$ 145,00	R\$ 5.800, 00
287/3 09	ENTRELIÇA PARA COLUMA 7X12 6M	UN	12,00	VIGA	R\$ 53,90	R\$ 646,80
288/3 09	PISO DE BOA QUALIDADE, 40 X 40	M²	30,00	ALFAGRE S	R\$ 17,00	R\$ 510,00
289/3 09	FOLHA DE ZINCO	M	25,00	ASUS	R\$ 24,30	R\$ 607,50
290/3 09	RASTELO DE FERRO 14 DEBTES COM CABO 150M.	UN	10,00	TRAMONT INA	R\$ 18,90	R\$ 189,00
291/3 09	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 DENTES COM CABO.	UN	30,00	MAX	R\$ 16,90	R\$ 507,00
292/3 09	LÂMPADA DE LED 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	20,00	LORENZE TE	R\$ 40,90	R\$ 818,00
293/3 09	PREGO DE PONTE 25X72. PACOTE DE 1 KG.	PC T	55,00	GERDAU	R\$ 12,90	R\$ 709,50
294/3 09	RIPÃO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	1.100, 00	PINUS	R\$ 2,10	R\$ 2.310, 00
295/3 09	FORRO DE PVC LISO 8MM X 20CM	M²	200,00	D ' ITALIA	R\$ 17,45	R\$ 3.490, 00
296/3 09	BARRA DE CANO 100MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 45,50	R\$ 910,00
297/3 09	VIGA 6/16 MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	440,00	MADCAMP	R\$ 18,90	R\$ 8.316, 00
298/3 09	CAIBRO 5CMX6CM MADEIRRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	500,00	EUCATRA T	R\$ 8,00	R\$ 4.000, 00
299/3 09	VIGA 6/12, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	200,00	MADECAM P	R\$ 14,90	R\$ 2.980, 00
300/3 09	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UN	5,00	TRAMONT INA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
301/3 09	CHAVE TESTE	UN	5,00	INTERNEE D	R\$ 9,40	R\$ 47,00
302/3 09	LÂMPADA FLUORESCENT E TUBULAR LUZ BRANCA 20 WATTS, 127 VOLTS	UN	20,00	LOREZNE TE	R\$ 11,00	R\$ 220,00
303/3 09	LÂMPADA FLUORESCENT E TUBULAR LUZ BRANCA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	70,00	TASCHIBR A	R\$ 14,9	R\$ 1.046, 50
304/3	REATOR PARA	UN	10,00	LORENZE	R\$	R\$

09	LÂMPADA PAR DE 20 WATTS, 127 VOLTS.			TE	38,00	380,00
305/309	REATOR PARA DE LÂMPADA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	10	ECP	R\$ 39,90	R\$ 399,00
306/309	GARRAFA. GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DISPOE DE BOCA REMOVIVEL DE MANEIRA QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO. CORES: AZUL, VERMELHO. POSSUI TRIPÉ, ALÇA RETRATIL. BOCA LARGA, POSSUI TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LIQUIDO. INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS.	UN	15,00	TERMOLAR	R\$ 48,00	R\$ 720,00
307/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, FAVOR REDE	UN	1,00	PE	R\$ 853,00	R\$ 853,00
308/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, CONTRA REDE	UN	1,00	CORFIL	R\$ 948,00	R\$ 948,00
309/309	ARGAMASSA INTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN	300,00		R\$ 11,75	R\$ 3.525,00

VALOR TOTAL R\$ 768.983,56 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITANTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.567.175/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS 02,04,06,08,10,11,13,15,17,18,20,22,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43, 45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,73,74,76,80,82,84,86,88,90, 92,94,96,98,99,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126, 128,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,151,153,155,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196, 198,200,202,204,206,208,210,212,214,217,219,221,223,225,227,229,231,233,235,237,239,241,243,245,247,249,251,253,255,257,259,261,263, 265,267,269,271,273,275,277,279,281,283,285,287,289,291,293,295,297,299,301,303,305,307 E 309, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 386.839,48

(TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

SILVA & SANCHES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.254.842/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS01,03,05, 07,09,12,14,16,19,21,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54, 56,58,60,62,64,66,68,70,72,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,100,101,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,130,132,134, 136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,157,158,161,163,165,167,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,195,197,199, 201,203,205,207,209,211,213,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268, 270,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,304,306 E 308, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 382.144,08 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS-EPP
ERMSON MARIANO DOS SANTOS
REPRESENTANTE

SILVA & SANCHES LTDA
KELLY SANCHES MARTINS
REPRESENTANTE

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 1426

Tipo.: Ordinário

Data.: 3/9/2018

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME

C.N.P./J/C.P.F...: 15.567.175/0001-52

Endereço.....: Avenida Brasil,1435

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR

15.940,66 (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos.)

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender a secretaria de educação na reforma de escolas públicas municipais e cozinha industrial, conforme PP 031/2018 e Processo administrativo 081/2018

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 312

Órg. Unid.....: 04.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função.....: 12

Educação

Sub-Função.....: 361

Ensino Fundamental

Programa.....: 0005

Manutenção e Encargos com Ensino Especial

Proj./Ativ.....: 1004

Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento...: 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0101

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

DETALHAMENTO DA FONTE

0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

15.940,66

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 16.571,43

Lanç. Empenho.: 15.940,66

Saldo Atual.....: 630,77

ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

ASSINATURA

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 1452

Tipo.: Global

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME

C.N.P./J/C.P.F...: 15.567.175/0001-52

Endereço.....: Avenida Brasil,1435

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR**7.304,45 (Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme PP 031/2018, Processo 081/2018

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 348

Órg. Unid..... : 07.070

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

Função..... : 26

Transporte

Sub-Função..... : 782

Transporte Rodoviário

Programa..... : 0011

Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Proj./Ativ..... : 2142

Manutenção e Encargos da CIDE

El. Despesa..... : 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento... : 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0116

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

DETALHAMENTO DA FONTE

0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

7.304,45

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 22.481,00

Lanç. Empenho...: 7.304,45

Saldo Atual.....: 15.176,55

ASSINATURA**ORDENADOR DA DESPESA**ELZA DA CRUZ COSTA
CRC-MS 006244/0-6CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal**ASSINATURA**SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Nota de Empenho**DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho...: 1453

Tipo...: Ordinário

Data.: 19/9/2018

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME

C.N.P./J/C.P.F....: 15.567.175/0001-52

Endereço.....: Avenida Brasil,1435

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR**2.094,98 (Dois Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para atender a secretaria de Educação, na reforma e manutenção de escolas conforme PP 031/2018

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 59

Órg. Unid..... : 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Função..... : 12 Educação
 Sub-Função..... : 361 Ensino Fundamental
 Programa..... : 0005 Manutenção e Encargos com Ensino Especial
 Proj./Ativ..... : 2010 Manutenção da Secretária de Educação
 El. Despesa..... : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento... : 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 F. de Recursos.: 0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

DETALHAMENTO DA FONTE

0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

2.094,98

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior..... : 4.321,36

Lanç. Empenho...: 2.094,98

Saldo Atual..... : 2.226,38

ASSINATURA

 ELZA DA CRUZ COSTA
 CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal

ASSINATURA

 HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO
 Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Nota de Empenho**DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho...: 1457

Tipo...: Ordinário

Data.: 21/9/2018

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 3568 - SILVA & SANCHES LTDA - ME

C.N.P./J/C.P.F...: 20.254.842/0001-87

Endereço....: Avenida Brasil,,1130

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR**12.112,37 (Doze Mil, Cento e Doze Reais e Trinta e Sete Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme PP 031/2018, Processo administrativo 081/2018

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 348

Órg. Unid..... : 07.070

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

Função..... : 26

Transporte

Sub-Função..... : 782

Transporte Rodoviário

Programa..... : 0011

Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Proj./Ativ..... : 2142

Manutenção e Encargos da CIDE

El. Despesa..... : 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento... : 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0116

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

DETALHAMENTO DA FONTE

0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

12.112,37

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior..... 15.176,55

Lanç. Empenho...: 12.112,37

Saldo Atual.....: 3.064,18

ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

ASSINATURA

SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

